

Balço Individual em 31-12-2017

RUBRICAS	NOTAS	Data	
		31-12-2017	31-12-2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativo Corrente			
Estado e outros entes públicos	7.2	697,87	697,87
Outros ativos correntes	7.1; 11.1	2.165,29	4.133,74
Diferimentos	11.3	16,95	74,87
Caixa e depósitos bancários	4	245,01	1.009,17
		3.125,12	5.915,65
Total do ativo		3.125,12	5.915,65
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	7.3	2.500,00	2.500,00
Resultados transitados	7.3	-3.650,15	-1.625,16
		-1.150,15	874,84
Resultado líquido do período	7.3	-9.479,46	-2.024,99
Total do capital próprio	7.3	-10.629,61	-1.150,15
Passivo			
Passivo não corrente			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/m	7.1	11.874,50	3.005,45
		11.874,50	3.005,45
Passivo corrente			
Fornecedores	7.1		833,01
Estado e outros entes públicos	7.2; 10.1; 10.2	250,02	281,34
Diferimentos	11.3	975,04	2.833,72
Outros passivos correntes	7.1; 11.1; 11.2	655,17	112,28
		1.880,23	4.060,35
Total do passivo		13.754,73	7.065,80
Total do capital próprio e do passivo		3.125,12	5.915,65

A Entidade

O Contabilista Certificado

Isabel Cristina Gonçalves Leão

Luís Leite
CC n.º 39242

COOPCUIDAR
Coop. Des. Bio-Psico-Social
do Portador Def. CRL
NIF: 513580778

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do Período Findo em 31-12-2017

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2017	2016
Vendas e serviços prestados	8	165,00	
Subsídios, doações e legados à exploração	5	6.386,28	7.071,63
Fornecimentos e serviços externos	11.4	-11.264,02	-4.438,48
Gastos com o pessoal	9	-7.644,51	-4.480,01
Outros rendimentos	11.6	3.199,92	2,35
Outros gastos	11.5	-321,98	-180,48
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-9.479,31	-2.024,99
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-9.479,31	-2.024,99
Juros e gastos similares suportados		-0,15	
Resultado antes de impostos		-9.479,46	-2.024,99
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		-9.479,46	-2.024,99

A Entidade

Cristina Gonçalves Leão

COOPCUIDAR

Coop. Des. Bio-Psico-Social
do Portador Def. CRL
NIF: 513580778

O Contabilista Certificado

Luís Leite

Luís Leite
CC n.º 39242

✍️ C

ANEXO
(Período 2017)

1 - Identificação da entidade

1.1 — Designação da Entidade

Coopcuidar – Cooperativa para o desenvolvimento e apoio bio-psico-social do portador de deficiência, CRL

NIPC: 513580778

1.2 — Sede

Quinta São João Batista, Lote 1, Ponte
5000-355 Vila Real

1.3 — Natureza da Atividade

Atividades de Apoio Social P/ Pessoas C/ Deficiência S/ Alojamento / Atividades em Estabelecimentos P/ Pessoas C/ Doença Foro Mental

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte do ano civil, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 2º da Portaria nº 986/2009 de 7 de setembro, designadamente o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em Euros.

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística aprovado pelo decreto-lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, tendo sido adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), constante do Aviso nº 8257/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 146, de 29 de julho de 2015.

2.2 - *Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.*

✓ ✕
Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - *Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.*

Todas as contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com as do período anterior.

3 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1 - Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

3.1.2 - Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.

3.1.3 - Consistência de apresentação

As Demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.4 - Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 - Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 - Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.1.7 - Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.



3.1.8 - Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

3.1.9 - Rédito

O rédito relativo a prestação de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da entidade, é reconhecido pelo seu justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito proveniente das vendas de produtos compreende os montantes faturados líquidos de descontos e abatimentos.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.10 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos Capitais próprios e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios a exploração” da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

3.1.11 - Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.13 - Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2 — *Principais pressupostos relativos ao futuro*

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.3 — Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

3.4 - Alterações nas políticas contabilísticas.

Não foi alterada qualquer política contabilística no contexto do período de 2016.

3.5 - Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.

Não se verificaram alterações nas estimativas contabilísticas com os efeitos referidos em epígrafe.

3.6 - Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.

Não se detetaram erros materiais que provocassem impactos significativos nas demonstrações financeiras.

4 - Fluxos de caixa

Ver alínea iii) do ponto 3.1.8 na nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2017	2016
Caixa	30,47	400,00
Depósitos à Ordem	214,54	609,17
Depósitos a Prazo		
Outros equivalentes de caixa		
Totais	245,01	1.009,17

5 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Ver ponto 3.1.10 na nota 3 deste anexo

5.1 — Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2017	2016
IEFP	5.336,28	3.071,63
Municípios	1.050,00	4.000,00
INR - Instituto Nacional P/ Realbilitação	3.149,10	
Total	9.535,38	7.071,63

6 - Impostos sobre o rendimento

Não foi feita qualquer estimativa de imposto sobre o rendimento, porque a entidade teve um resultado do período negativo, e não se verificaram tributações autónomas sobre os gastos.

7 - Instrumentos financeiros

7.1 – Clientes, fornecedores e sócios.

Ver alínea i) e ii) do ponto 3.1.8 na nota 3 deste anexo

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
Ativos	2017			2016		
Outros créditos a receber	2.165,29		2.165,29	4.133,74		4.133,74
Totais	2.165,29		2.165,29	4.133,74		4.133,74
Passivos	2017			2016		
Fornecedores				833,01		833,01
Acionistas/sócios	11.874,50		11.874,50	3.005,45		3.005,45
Outras dívidas a pagar	655,17		655,17	112,28		112,28
Totais	12.529,67		12.529,67	3.950,74		3.950,74

7.2 – Estado e outros entes públicos.

Estado e Outros Entes Públicos	2017	2016
Ativo		
EOEP - IVA	697,87	697,87
Totais	697,87	697,87
Passivo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	17,00	51,00
EOEP - Segurança Social	233,02	230,34
Totais	250,02	281,34

7.3 – Capitais próprios

O Capital é constituído por 2.500,00€, totalmente realizado

Outras rubricas de capitais próprios	2015	Aumentos	Reduções	2016	Aumentos	Reduções	2017
Capital	2.500,00			2.500,00			2.500,00
Resultados transitados			-1.625,16	-1.625,16		-2.024,99	-3.650,15
Resultado Líquido	-1.625,16	1.625,16	-2.024,99	-2.024,99	2.024,99	-9.479,46	-9.479,46
Totais	874,84	1.625,16	-3.650,15	-1.150,15	2.024,99	-11.504,45	-10.629,61

8 – Rédito

Ver ponto 3.1.9 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidas no período	2017	2016
Venda de bens		
Prestação de serviços	165,00	
Juros		
Totais	165,00	

9 - Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.11 na nota 3 deste anexo

9.1 — Número médio de empregados:

Vínculo	N.º de trab. início do ano	Admissões n.º trab.	Demissões n.º trab.	N.º de trab. final do ano
Efetivos				
Termo certo	1	1	1	1
Termo incerto				
Total	1	1	1	1
Número Médio De Trabalhadores				1

Gastos com pessoal	2017	2016
Funcionários:	7.491,14	4.362,00
Remunerações	5.491,92	3.227,98
Sub. Alimentação	765,97	414,19
Encargos seg. social	1.233,25	719,83
Seguros	153,37	48,01
Outros		70,00
Totais	7.644,51	4.480,01

9.2 — Remunerações dos órgãos sociais.

Os elementos que incorporam a direção não são remunerados a título de vencimento pelos serviços prestados.

10 - Divulgações exigidas por diplomas legais

10.1 - Decreto-lei 411/91 – Não existem dívidas em mora à segurança social em 31 de dezembro de 2017.

10.2 - Decreto-lei 534/80 – Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos em 31 de dezembro de 2017.

10.3 – A 31 de dezembro de 2017 não existiam salários em dívida aos funcionários.

11 - Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1 – Outras contas a receber/pagar.

Outras contas a receber / pagar	2017	2016
Ativo - Outros créditos a receber		
IEFP	2.165,29	4.133,74
Totais	2.165,29	4.133,74
Passivo - Outros passivos correntes		
Credores por acréscimos de gastos	55,17	112,28
Andreia Sofia Carvalho	600,00	
Totais	655,17	112,28

11.2 – Devedores e credores por acréscimos.

Acréscimos	2017	2016
Ativo - Acréscimos de rendimentos		
Totais		
Passivo - Acréscimos de gastos		
Eletricidade, água, comunicação a liquidar	55,17	112,28
Outros	600,00	
Totais	655,17	112,28

11.3 – Diferimentos.

Diferimentos	2017	2016
Ativo - Gastos a reconhecer		
Seguros	16,95	74,87
Totais	16,95	74,87
Passivo - Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à exploração	975,04	2.833,72
Totais	975,04	2.833,72

11.4 – Fornecimentos e Serviços Externos.

FSE	2017	2016
Trabalhos especializados	30,75	132,94
Publicidade e propaganda		85,84
Vigilância e segurança		17,22
Honorários	600,00	
Conservação e reparação-edifícios o. const.	1.656,93	1.293,80
Serviços bancários	78,00	70,00
Ferramentas e utensílios	272,61	440,19
Material de escritório	428,58	609,88
Eletricidade	126,17	35,41
Combustíveis	1.010,70	
Água	109,01	25,06
Rendas e alugueres	4.400,00	1.600,00
Comunicação	356,47	67,80
Seguros	196,39	
Contencioso e notariado	40,00	
Limpeza, higiene e conforto	48,78	60,34
Outros FSE	1.909,63	
Totais	11.264,02	4.438,48

11.5 – Outros Gastos.

Outros Gastos	2017	2016
Imposto de selo		34,80
Taxas	283,98	145,68
Multas e penalidades	38,00	
Totais	321,98	180,48

Gastos e perdas de financiamento	2017	2016
Juros suportados	0,15	
Totais	0,15	

11.6 – Outros Rendimentos.

Outros Rendimentos	2017	2016
Descontos pp obtidos	0,45	2,35
Correções de períodos anteriores	50,37	
INR	3.149,10	
Totais	3.199,92	2,35

11.7 – Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Vila Real, 12 de Março de 2018

A Entidade

Isabel Cristina Gonçalves Leão

COOPCUIDAR
Coop. Des. Bio-Psico-Social
do Portador Def. CRL
NIF: 513580778

O Contabilista Certificado

[Assinatura]
Luís Leite
CC n.º 39242